



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de combustível ÓLEO DIESEL S10 para abastecimento da frota oficial, máquinas e equipamentos das Secretarias e Fundo do Município de Cerro Negro.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de combustível ÓLEO S10 para abastecimento da frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias e Fundo do Município de Cerro Negro.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10 (COM TEOR DE ENXOFRE MÁXIMO DE 10 MG/KG)	Litro	260.000,00	R\$ 6,72	R\$ 1.747.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico Específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento do diesel S10 poderá ser realizado em bomba junto a estabelecimento localizado no perímetro urbano do Município ou em tanque de combustível a ser instalado junto ao pátio de máquinas ou outro local disponibilizado pela Administração Municipal para este fim (devendo neste caso a futura contratada disponibilizar as suas custas a instalação e manutenção do tanque/bomba, o qual deverá ser fornecido em comodato para o Município enquanto estiver vigente a ata de registro de preços, bem como providenciar todas as licenças necessárias para o fornecimento do combustível).

Se o abastecimento dos combustíveis for realizado em bomba, deverá este ser diretamente nos veículos, máquinas e equipamentos, na sede do licitante vencedora, as suas custas, mediante apresentação de guia de solicitação fornecido pelo órgão/unidade competente do Município. Neste caso,

a licitante vencedora deverá disponibilizar o abastecimento no horário das 07h até às 18h. Tal exigência se faz necessária para atendimento dos veículos de transporte de pacientes do Fundo Municipal de Saúde.

Em caso de disponibilização do tanque em comodato, a entrega do combustível não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data;

b) Registro na ANP e estar em conformidade com as normas ambientais estabelecidas pelo CONAMA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do diesel S10 poderá ser realizado em bomba junto a estabelecimento localizado no perímetro urbano do Município ou em tanque de combustível a ser instalado junto ao pátio de máquinas ou outro local disponibilizado pela Administração Municipal para este fim (devendo neste caso a futura contratada disponibilizar as suas custas a instalação e manutenção do tanque/bomba, o qual deverá ser fornecido em comodato para o Município enquanto estiver vigente a ata de registro de preços, bem como providenciar todas as licenças necessárias para o fornecimento do combustível).

Se o abastecimento dos combustíveis for realizado em bomba, deverá este ser diretamente nos veículos, máquinas e equipamentos, na sede do licitante vencedora, as suas custas, mediante apresentação de guia de solicitação fornecido pelo órgão/unidade competente do Município. Neste caso, a licitante vencedora deverá disponibilizar o abastecimento no horário das 07h até às 18h. Tal exigência se faz necessária para atendimento dos veículos de transporte de pacientes do Fundo Municipal de Saúde.

Em caso de disponibilização do tanque em comodato, a entrega do combustível não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da

comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cerro Negro/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município de Cerro Negro/Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das notas apresentada em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Notas Fiscais, através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

Quando o dia de limite determinado para os pagamentos não for dia útil, o adimplemento da obrigação financeira, da Contratante, ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Secretaria/Fundo Solicitante, observado o respectivo CNPJ, constante na Solicitação de Fornecimento, nome do motorista e placa do veículo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos necessários para habilitação já se encontram descritos no item 4 do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.747.200,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de 1126/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa fora realizada da seguinte forma:

Município de Anita Garibaldi/SC – PE 4/2026 – Valor Unitário por litro: R\$ 7,99

Município de Iporã do Oeste/SC – PE 13/2026 – Valor Unitário por litro: R\$ 6,72

Consortorio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER – PE 13/2026 – Valor Unitário por litro: R\$ 6,16

Município de Ipira/SC – PE 8/2026 – Valor unitário por litro: R\$ 6,49

Município de Araranguá/SC – PRD14/2026 – Valor unitário por litro: R\$ 6,39

Município de Mondai/SC – PE 16/2026 – Valor unitário por litro: R\$ 7,30

Município de Agrolândia/SC – PE 20/2026 – Valor unitário por litro: R\$ 7,19

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação para Registro de Preços, as dotações somente serão informadas no momento da contratação.

Cerro Negro, 28 de abril de 2026.

DIECKSON FELIPE CAMARGO

Prefeito Municipal